

CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01
NIRE 25 3 0000622 6

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR
CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I – DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de setembro de 2023, às 14:00 horas, em reunião virtual da **Conpel – Cia. Nordestina de Papel – em recuperação judicial** (“Companhia”), sociedade por ações de capital aberto – Em Recuperação Judicial, localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, Km. 06, no Vale do Gramame, CEP 58322-000.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Aviso de convocação da reunião virtual enviado por e-mail a todos os Membros do Conselho de Administração da Companhia.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Antonio Eloi Fontana de Pauli**, que convidou a mim, **Elvis Duarte da Silva** para secretariá-los.

IV - ORDEM DO DIA: Aprovação do Termo de Transação PGFN

V – CONSIDERAÇÕES: Considerando que a companhia aderiu ao pedido de transação tributária nos termos da Lei n. 13.988 de 14 de abril de 2020 (lei da Transação Individual Tributária), para equacionalização dos seus débitos tributários junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, objetivando os descontos e o perdão das multas e juros incidentes sobre as dívidas inscritas, em sua maioria, já em processo de execução fiscal contra a companhia; considerando que o pedido foi aprovado pela Procuradoria Geral que concedeu os benefícios legais, inclusive o aproveitamento do prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa para abatimento na dívida, resultando numa redução da dívida em aproximadamente 80% (oitenta por cento); Que o referido parcelamento possui um prazo para pagamento de 60 (sessenta) parcelas; Também foi informado que está incluso também neste parcelamento, com algumas reduções de juros e multas, os valores devidos ao FGTS (parte do Governo), o qual deverá ser parcelado juntamente nesta transação tendo em vista sua obrigatoriedade prevista na mesma lei. Diante dessa oportunidade de regularização do passivo tributário federal, a Diretoria da Companhia solicitou a realização desta Reunião Virtual do Conselho de Administração para avaliar e deliberar sobre a adesão ao termo de transação, já que os benefícios e a redução da dívida são bastantes relevantes para a companhia e oportunizará a emissão da certidão negativa para o cumprimento da obrigação de sua apresentação no processo de Recuperação Judicial. Que a adesão à Transação Tributária nesse momento se tornou um instrumento bastante importante para o processo de retomada, crescimento e de manutenção da companhia e para o cumprimento de suas obrigações legais. Feitas as considerações e analisadas as condições do termo de transação, os Conselhos de administração, que já vinham acompanhando todo o processo de negociação, entenderam

ser suficientes os documentos apresentados e sem maiores questionamentos, passaram às deliberações.

VI - DELIBERAÇÕES: Considerando os termos propostos para a Transação tributária perante à Procuradoria Geral da Fazenda nacional, as reduções no montante da dívida tributária da companhia e os benefícios que serão alcançados em razão dessa adesão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, pela aprovação da adesão da Companhia aos termos da transação tributária proposta pela PGFN, em 60 (sessenta) parcelas; neste mesmo ato, deliberaram pelo parcelamento também, dos débitos de FGTS perante a Caixa Econômica Federal, cujo parcelamento se dará conjuntamente com o parcelamento da dívida tributária, tudo nos termos propostos na Transação Tributária, autorizando-se que a Diretoria promova todos os atos necessários à sua formalização e cumprimento das obrigações dela decorrentes. Sem outras deliberações, o Conselheiro Presidente declarou encerrados os trabalhos.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a sessão determinando a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada e por todos os participantes assinada digitalmente na forma como segue.

Conde, PB, 26 de setembro de 2023.

Mesa: ANTONIO ELOI
FONTANA DE
PAULI:00303437987
7987

Assinado de forma digital por ANTONIO ELOI FONTANA DE PAULI:00303437987
Dados: 2023.09.29 15:48:57 -03'00'

Antonio Eloi Fontana de Pauli
Conselheiro Presidente

ELVIS
DUARTE
DA SILVA

Assinado de forma digital por ELVIS DUARTE DA SILVA
Dados: 2023.09.29 16:14:37 -03'00'

Elvis Duarte da Silva
Secretário

Conselheiros:

JACKSON LENZI
PIRES:23112298934

Assinado de forma digital por JACKSON LENZI PIRES:23112298934
Dados: 2023.09.29 10:54:38 -03'00'

Jackson Lenzi Pires
Conselheiro Vice Presidente

MARCO ANTONIO
DE
PAULI:45677506915

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE PAULI:45677506915
Dados: 2023.09.28 16:25:33 -03'00'

Marco Antônio de Pauli
Conselheiro

EDOARDO D AVILA
DE
PAULI:02304018998

Assinado de forma digital por EDOARDO D AVILA DE PAULI:02304018998
Dados: 2023.09.29 09:22:47 -03'00'

Edoardo D'avila de Pauli
Conselheiro



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELVIS DUARTE DA SILVA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 31819, inscrito no CPF nº 02144528918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02144528918	31819	